



Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E MEIO AMBIENTE.

Projeto de Lei nº 5178

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Palmeira, e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº **5178**, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Palmeira, e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando que o mesmo tem o objetivo principal autorizar o Poder Executivo municipal a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, mediante convênio com a SANEPAR. Ressaltamos que há anos o município não dispõe de contrato com a SANEPAR, e isso de certa forma tem prejudicado e muito o atendimento. O contrato que deverá ser assinado com a aprovação dessa lei é de muito vantajoso para o município, comparando-se com aquele anteriormente vencido. Salientamos também que com a emenda proposta pelo vereador João Alberto F. da Costa o município exercerá uma fiscalização bem rigorosa.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.


DOMINGOS EVERALDO KUHN
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº **5178**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2018.


ROGÉRIO CZELUSNIAK
Membro


JOÃO ALBERTO F. DA COSTA
Membro